



**ALEXÂNIA**  
Prefeitura Municipal

Adm. 2009 | 2012

**LEI Nº 1.155/2011,**

**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.**

***“Autoriza a contratação temporária de vigias para o Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.***

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal, de Alexânia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante do Município, sustentado no inciso IX do Art. 37, Constituições da República e no inciso X, do Artigo 92, da Constituição do Estado de Goiás, APROVOU e Ela, Prefeita Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporariamente de 04 (quatro) vigias para preencherem os quadros da Câmara Municipal de Alexânia pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - Os contratos de que tratam esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, pela vontade de uma ou ambas as partes, gerando vaga para a contratação de substituto nas mesmas condições e pelo prazo restante ao vigente nesta Lei.

Parágrafo único – A autorização a que se refere este artigo contempla a contratação de 04 (quatro) vigias, com vencimentos de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais) mensais para uma jornada diária de 8 horas, totalizando-se 44 semanais.

**Art. 3º** - A contratação de pessoal nos termos desta Lei não gera nenhum direito a estabilidade funcional ou a vínculo empregatício permanente, por vedação constitucional.

**Parágrafo único** – Os contratados por esta Lei serão contribuintes obrigatórios da Previdência Geral – INSS.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas verbas orçamentárias de pessoal e da dotação própria do órgão responsável pela correspondente prestação do serviço público municipal contratado.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2011.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 21/02/11

Secretário Administrativo

MARIA APARECIDA GOMES LIMA  
Prefeita Municipal

